



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 - Nº 2817 - Divulgado em 18/11/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tiberio Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE.....	1
Portarias.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Extrato de Decisão.....	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	3
Intimação para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	4
Comunicações.....	8
5. Atos dos Jurisdicionados.....	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	9
Errata.....	15

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2334 - 01/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04136/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Francisca Gomes Araujo Mota (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Filype Mariz de Sousa (Advogado(a)); Alessandra Cavalcanti Ribeiro (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2334 - 01/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06315/18](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00206/21

Sessão: 2328 - 13/10/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05802/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)); Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Portaria - PROGE nº 11 de 18 de novembro de 2021 – O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E designar a Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas Elvira Samara Pereira de Oliveira, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 25 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano, por motivo de gozo de férias.

R E S O L V E, ainda, designar o Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto, para substituir a Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira, com assento na Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, durante o período acima mencionado.

Bradson Tiberio Luna Camelo

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba



Bezerra de Melo (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, Srª Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa, relativas ao exercício financeiro de 2016, decidiu, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da então Prefeita do Município de Pombal, Srª Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa, relativas ao exercício de 2016 e por meio de Acórdão de sua exclusiva competência em: I. JULGAR IRREGULARES as contas de gestão da Sra.YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, em face da inobservância das normas legais pertinentes, sobretudo das despesas não comprovadas; II. IMPUTAR DÉBITO à mencionada gestora, no montante de R\$ 721.156,05 (Setecentos e vinte um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), (R\$ 149.408,83 + R\$ 571.747,22), concernentes a devolução de recursos de Convênios ao Ministério do Turismo, e R\$ 11.619,77 (Onze mil seiscentos e dezenove mil e setenta e sete centavos), resultante da diferença entre a Despesa total contabilizada (R\$ 10.183.930,60) e a Despesa total comprovada (R\$ 10.172.310,83), cujo montante total da imputação perfaz R\$ 732.775,82 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 12.880,57 UFR, assinando-lhe o prazo de sessenta dias para o recolhimento aos cofres do Município de Pombal, sob pena de cobrança executiva; III. APLICAR MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), equivalente a 52,73 URF/PB, à citada gestora por transgressão às normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária; IV. ATENDIMENTO PARCIAL às determinações da LRF; V. RECOMENDAR à administração municipal no sentido de guardar observância às normas constitucionais, especificamente no tocante às normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. VI. REPRESENTAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL acerca do não recolhimento da contribuição patronal; VII. COMUNICAR ao Ministério Público Estadual acerca de indícios de cometimento de crime em face às normas de licitações e de improbidade administrativa. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 13 de outubro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00521/21

Sessão: 2328 - 13/10/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05802/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)); Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ENTÃO ORDENADORA DE DESPESAS DA PREFEITURA DE POMBAL - PB, Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa, relativas ao exercício financeiro de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18, de 13 de julho de 1993), em: I. JULGAR IRREGULARES as contas de gestão da Sra.YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, em face da inobservância das normas legais pertinentes, sobretudo das despesas não comprovadas; II. IMPUTAR DÉBITO à mencionada gestora, no montante de R\$ 721.156,05 (Setecentos e vinte um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), (R\$ 149.408,83 + R\$ 571.747,22), concernentes a devolução de recursos de Convênios ao Ministério do Turismo, e R\$ 11.619,77 (Onze mil seiscentos e dezenove mil e setenta e sete centavos), resultante da diferença entre a Despesa total contabilizada (R\$ 10.183.930,60) e a Despesa total comprovada (R\$ 10.172.310,83), cujo montante total da imputação perfaz R\$

732.775,82 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 12.880,57 UFR, assinando-lhe o prazo de sessenta dias para o recolhimento aos cofres do Município de Pombal, sob pena de cobrança executiva; III. APLICAR MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), equivalente a 52,73 URF/PB, à citada gestora por transgressão às normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária; IV. ATENDIMENTO PARCIAL às determinações da LRF; V. RECOMENDAR à administração municipal no sentido de guardar observância às normas constitucionais, especificamente no tocante às normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. VI. REPRESENTAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL acerca do não recolhimento da contribuição patronal; VII. COMUNICAR ao Ministério Público Estadual acerca de indícios de cometimento de crime em face às normas de licitações e de improbidade administrativa. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 13 de outubro de 2021

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2897 - 02/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08468/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Manoel Batista de Souza Filho (Responsável); Catarine de Oliveira Barbosa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2897 - 02/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04950/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Jose Ewerton Oliveira Almeida (Responsável); Ricardo Medeiros de Queiroz (Procurador(a)); Cicero Ribeiro Silva (Interessado(a)); Edson Guedes Monteiro (Interessado(a)); Erivaldo de Lima Monteiro (Interessado(a)); Hederson Kiarely Lins Gomes (Interessado(a)); Jose Diogenes Medeiros (Interessado(a)); Jose Elmir de Sousa (Interessado(a)); Alex Silva Oliveira (Interessado(a)); Jose Robson Martins (Interessado(a)); Maria Elizabete Lopes da Cruz (Interessado(a)); Antonio Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2897 - 02/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05053/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Luiz do Nascimento Alves (Responsável); Elias do Nascimento (Interessado(a)); Jose Afonso Amorim Moraes (Interessado(a)); Jose Flavio de Almeida Imperiano (Interessado(a)); José Carlos Oliveira de Farias (Interessado(a)); Betania de Amorim



(Interessado(a)); Patrick Raniery de Albuquerque Diniz (Interessado(a)); Rosimaire Genuino dos Santos Oliveira (Interessado(a)); Sérgio Silva Figueirêdo (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05996/21](#)

Jurisdicionado: Centro Integrado de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 1663/1668.

Intimação para Defesa

Processo: [19570/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Marcos Vinicius Sales Nobrega (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Interessado(a)); Josival Pereira de Araujo (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: A fim de que apresentem defesa em relação aos itens 2.10, 2.16 e 2.17, com o objetivo de que sejam esclarecidos os questionamentos trazidos no primeiro item, bem como corrigidas as informações apontadas nos dois últimos. No que se refere aos aditivos, o Sr. Marcos Vinicius Sales Nóbrega também poderá apresentar defesa, caso queira, para os itens 3.1, 3.2 e 3.3.

Processo: [03168/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Especial do Poder Judiciário

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Defiro o pedido do Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 314), Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para prorrogar o prazo de apresentação de defesa por 15 (quinze) dias, consoante previsão do art. 216 do Regimento Interno do TCE-PB.

Processo: [06933/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sossêgo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Joagny Augusto Costa Dantas (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, UNICAMENTE, o excesso remuneratório apontado no parecer do Ministério Público Especial, fls. 249/256 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01610/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16699/16](#) (Doc. [23640/18](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2016

Interessados: Pedro Gomes Pereira (Responsável); Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)); Ely Martins Norat (Assessor Técnico); Jhonathan Carlos do Nascimento Pereira (Interessado(a)); Cynthia de Miranda Cunha (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Chefe do Poder Executivo do Município de Cruz do Espírito Santo/PB, Sr. Pedro Gomes Pereira, CPF n.º 022.740.174-33, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00465/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 07 de março de 2018, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para reduzir a penalidade imposta ao antigo Prefeito do Município de Cruz do Espírito Santo/PB, Sr. Pedro Gomes Pereira, CPF n.º 022.740.174-33, de R\$ 5.402,37 (cinco mil, quatrocentos e dois reais, e trinta e sete centavos) para R\$ 1.000,00 (um mil reais), que corresponde a 17,38 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01609/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04912/19](#) (Doc. [46594/21](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2019

Interessados: Nobson Pedro de Almeida (Responsável); Juvenio Rodrigues Neto (Interessado(a)); Lucelia Dias de Medeiros (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela advogada contratada pela Comuna de Esperança/PB, Dra. Lucélia Dias de Medeiros, CPF n.º 027.764.084-98, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00269/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 21 de abril de 2021, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade da recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12955/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Efraim de Araújo Morais (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16754/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2021

Citados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

multisserviços, com a capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, denominada Rede de Dados Paraíba, para os diversos órgãos e secretarias da administração direta, indireta, autarquias e fundações, que fazem parte da estrutura administrativa do Governo do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: I) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE; II) RECOMENDAR que a gestão estadual cumpra integralmente as disposições legais atinentes à matéria, evitando que vícios semelhantes sejam repetidos em certames futuros; III) EXPEDIR COMUNICAÇÃO aos interessados; e IV) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02007/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18872/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)); Madilane Guedes do Nascimento (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18872/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR o cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00118/20; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MADILANE GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula 661, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Esperança, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP – 48/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 55 e 57); e III) RECOMENDAR a adoção das providências necessárias com vistas à obtenção da certidão de tempo de contribuição, para fins da eventual compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Ato: Acórdão AC2-TC 02018/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01452/20](#)

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Alcindor Villarim Filho (Gestor(a)); Jordan Brunno de Souza Lima (Assessor Técnico); Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01452/20, no tocante a Dispensa de Licitação nº 002/2020, de responsabilidade do Senhor Alcindor Villarim Filho, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nesta sessão de julgamento, em: JULGAR procedente a denúncia apresentada (DOC TC 11682/20); JULGAR irregular o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2020, do contrato nº 2.01.005/2020, dos Termos Aditivos nºs 1 e 2; APLICAR MULTA à autoridade responsável, Sr. Alcindor Villarim Filho, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 34,75 UFR/PB, com fulcro no artigo 56, II da LOTCE/PB, Lei Complementar nº 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Campina Grande no sentido de conferir estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93); e DETERMINAR comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 02017/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02940/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05294/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [01237/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos solicitados pela Auditoria no tocante às inconformidades apontadas no relatório técnico de fls. 82/84.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02015/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00797/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Viviane Perreira Leite (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processos TC 00797/17, referentes à análise de denúncia manejada pela empresa BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 12.640.188/0001-11), representada pela Senhora VIVIANE FERREIRA LEITE, em face da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, sob a gestão da então Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, noticiando irregularidades no Pregão Presencial 216/2016, cujo objetivo consistiu na formação de registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP



Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CICERO ALVES PEREIRA (Interessado(a)); MARIA DA GUIA SILVA PEREIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02940/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE GUIA SILVA PEREIRA (Portaria - P - 657/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CICERO ALVES PEREIRA, Cabo, matrícula 502.759-4, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 14/15).

Ato: Acórdão AC2-TC 01994/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06975/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Telma Suely de Medeiros Azevedo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06975/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) TELMA SUELY DE MEDEIROS AZEVEDO, matrícula 11045, no cargo de Professora de Educação Infantil I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0024/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 59/60).

Ato: Acórdão AC2-TC 02027/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07409/20](#)

Jurisditionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Tovar Alves Correia Lima (Gestor(a)); Alexandre Manoel de Araujo (Ex-Gestor(a)); Geraldo Nobre Cavalcante (Ex-Gestor(a)); Diogo Flávio Lyra Batista (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07409/20, que tratam da prestação de contas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Campina Grande - SEPLAN, relativa ao exercício financeiro de 2019, tendo como responsáveis os Srs. Alexandre Manoel de Araujo (01/01/2019 até 17/02/2019), Geraldo Nobre Cavalcante (18/02/2019 até 19/03/2019), Alexandre Manoel de Araujo (20/03/2019 até 11/04/2019), Diogo Flávio Lyra Batista (12/04/2019 até 17/11/2019) e Tovar Alves Correia Lima (18/11/2019 até 31/12/2019), ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão hoje realizada, em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a mencionada prestação de contas, com a RECOMENDAÇÃO ao gestor da Secretaria Planejamento e Gestão de Campina Grande, no sentido de se articular com o Chefe do Poder Executivo do referido ente municipal, para fins de adotar as providências necessárias com vistas a regularizar, o mais breve possível, o quadro de pessoal da vertente Secretaria, extinguindo as contratações temporárias irregulares e priorizando a admissão de servidores por meio de concurso público, devendo realizar tais contratações apenas quando efetivamente necessárias, e exclusivamente nos moldes previstos na Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Ato: Acórdão AC2-TC 02028/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08924/20](#)

Jurisditionado: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Teles de Albuquerque Viana (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08924/20, que tratam da prestação de contas da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Campina Grande - SEJEL, relativa ao exercício financeiro de 2019, tendo como responsável os Sr. Teles de Albuquerque Viana, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão hoje realizada, em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a mencionada prestação de contas, com a recomendação ao gestor da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande, no sentido de se articular com o Chefe do Poder Executivo do referido ente municipal, para fins de adotar as providências necessárias com vistas a regularizar, o mais breve possível, o quadro de pessoal da vertente Secretaria, extinguindo as contratações temporárias irregulares e priorizando a admissão de servidores por meio de concurso público, devendo realizar tais contratações apenas quando efetivamente necessárias, e exclusivamente nos moldes previstos na Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Ato: Acórdão AC2-TC 01986/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09574/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES (Interessado(a)); MARIA ALVES DE SOUSA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09574/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA ALVES DE SOUSA (Portaria - P - 122/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, Artífice, matrícula 72.536-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 16/17).

Ato: Acórdão AC2-TC 02031/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19258/20](#)

Jurisditionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Geraldo Nobre Cavalcante (Gestor(a)); Felipe Silva Diniz Junior (Interessado(a)); EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA ME (Interessado(a)); Davyson Odilon de Melo (Interessado(a)); Lucas de Oliveira Meira (Interessado(a)); Edgley Rodrigues de Sousa (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19258/20, que tratam de denúncia, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa Empreiteira Tavarense EIRELI, em face da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, referente às Concorrências Públicas nº 016/20, 017/20 e 018/20, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas do Município; ACORDAM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, (1) JULGAR improcedente a Denúncia; (2) DETERMINAR o arquivamento do Processo; e (3) DETERMINAR comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 01997/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01028/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severino Cordeiro Neto (Gestor(a)); Rosineide Maria da Silva Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01028/21, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em: DECLARAR o não cumprimento da Resolução RC2 TC 00085/21; APLICAR multa pessoal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 17,38 UFR-PB, ao Sr. Severino Cordeiro Neto, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE-PB, em decorrência do não cumprimento da decisão contida na Resolução RC2 TC 00085/21; ASSINAR O PRAZO DE 30 (trinta) dias ao Sr. Severino Cordeiro Neto, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca, para que adote as providências necessárias no sentido de elucidar a questão quanto ao valor da parcela proventual denominada quinquênios, retificar a portaria de concessão da aposentadoria fazendo constar o nome correto da beneficiária, bem como desmembrar as parcelas proventuais no comprovante de pagamento do benefício, sob pena de nova multa e demais cominações legais.

Ato: Acórdão AC2-TC 02012/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03758/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Jose do Egito Rodrigues Alves (Gestor(a)); Salomão Cordeiro de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Pedro da Silva Vieira (Interessado(a)); Jose Batista de Medeiros (Interessado(a)); Francisco Bezerra Lucena (Interessado(a)); Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira (Interessado(a)); Celia Oliveira Nicacio Cordeiro (Interessado(a)); Edcarlos Soares dos Santos (Interessado(a)); Eriosman Alves do Nascimento (Interessado(a)); Damiao Alves Aires (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03758/21, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02008/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04176/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Idalete Nobrega da Costa (Gestor(a)); Joelson dos Santos Alves (Interessado(a)); Jose Barros de Lucena (Interessado(a)); Paula Frassinete da Nobrega Medeiros (Interessado(a)); Makson Karol Cavalcanti Holanda (Interessado(a)); Paulo Pereira de Andrade (Interessado(a)); Cassio Josinacio de Araujo Medeiros (Interessado(a)); Osmar Batista de Souza (Interessado(a)); Maria Gorete (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04176/21, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de São José do Sabugi, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de sua Vereadora Presidente, Senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas ora examinada; III) IMPUTAR DÉBITOS individuais de R\$5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta

e quatro reais), valor correspondente a 96,33 UFR-PB (noventa e seis inteiros e trinta e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), a cada um dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, conforme TABELA I (CÁSSIO JOSINACIO DE ARAUJO MEDEIROS – CPF 313.190.254-04, JOELSON DOS SANTOS ALVES – CPF 026.400.554-61, JOSÉ BARROS DE LUCENA – CPF 154.827.744-49, MAKSON KAROL CAVALCANTI HOLANDA – CPF 036.078.644-89, MARIA GORETE – CPF 478.917.694-00, OSMAR BATISTA DE SOUZA – CPF 044.477.354-15, PAULA FRASSINETE DA NÓBREGA MEDEIROS – CPF 759.704.574-34 e PAULO PEREIRA DE ANDRADE – CPF 218.604.834-53), totalizando R\$44.352,00 ou 770,64 UFR, relativos às parcelas de remuneração recebidas em excesso, ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de São José do Sabugi, sob pena de cobrança executiva; IV) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 34,75 UFR-PB (trinta e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA (CPF 206.528.284-34), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, em razão das despesas irregularmente ordenadas, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e V) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02001/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05469/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Catingueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Leoberto Marques de Sousa (Gestor(a)); Eliedson Soares Pereira (Ex-Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)); Lindelton Leite Pereira (Interessado(a)); Sebastiao Alves de Morais (Interessado(a)); Silvan Gomes Oliveira (Interessado(a)); Aelson Soares Leite (Interessado(a)); Martim Leite Soares (Interessado(a)); Sueldo Campos Leite (Interessado(a)); Jose Leite de Lucena (Interessado(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05469/21, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Catingueira, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor ELIEDSON SOARES PEREIRA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas ora examinada; III) IMPUTAR DÉBITO de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), valor correspondente a 20,85 UFR-PB (vinte inteiros e oitenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ELIEDSON SOARES PEREIRA (CPF 690.225.854-68), ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de Catingueira, sob pena de cobrança executiva; IV) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 34,75 UFR-PB (trinta e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ELIEDSON SOARES PEREIRA (CPF 690.225.854-68), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, em razão das despesas irregularmente ordenadas, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e V) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.



Ato: Acórdão AC2-TC 01996/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06841/21](#)

Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2016

Interessados: Cássio Augusto Cananéa Andrade (Gestor(a)); Teresa Cristina Teles de Holanda (Interessado(a)); Marcel Gomes de Sousa Bezerra (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06841/21, relativos à análise do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 07007/2016 e do contrato 07.012/2016 dele decorrente, materializados pela Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa, sob a gestão do ex-Secretário, Senhor CÁSSIO AUGUSTO CANANÉA ANDRADE, com vistas à eventual fornecimento, como locação, de elementos cenográficos decorativos confeccionados com LED em diversos pontos da cidade de João Pessoa - PB, para o Natal de 2016, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES o Pregão Presencial 07007/2016 e o contrato 07.012/2016, advindos da Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa; e II) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos;

Ato: Acórdão AC2-TC 01985/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07153/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Interessados: Maria Aparecida Dantas de Almeida (Gestor(a)); Joalex Rodrigues da Costa (Ex-Gestor(a)); Francisco Abílio de Souza (Contador(a)); Adailton Alves de Lima (Interessado(a)); Jacson Felix Almeida dos Santos (Interessado(a)); Arildo Batista Ferreira (Interessado(a)); Otoniel de Sousa Brito (Interessado(a)); Antonio Dantas de Sousa (Interessado(a)); Zildo Vicente Leite (Interessado(a)); Vicente Ismael da Silva Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07153/21, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Cajazeirinhas, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOALEX RODRIGUES DA COSTA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01991/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07264/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Interessados: Antonio Wallace Pereira Militao (Gestor(a)); Jose Luiz da Silva Filho (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07264/21, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Piancó, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSE LUIZ DA SILVA FILHO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR a verificação dos requisitos constitucionais e legais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos

fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01993/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11217/21](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2021

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Simone Nunes Barbosa (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11217/21, relativo ao exame do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 128/2015, decorrente do Pregão Presencial 056/2015, firmado pela Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA, sob a responsabilidade do Diretor Presidente, Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, e a LOCADORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, tendo por objeto a locação de veículos tipo Pick-Up, para realização de manutenção de redes de água e esgoto das unidades regionais, e, nessa assentada, sobre a verificação do cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00094/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator em: I) DECLARAR CUMPRIDA a Resolução Processual RC2 - TC 00094/21; e II) ENCAMINHAR os autos à Auditoria para anexar ao Processo TC 18062/21.

Ato: Acórdão AC2-TC 02030/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12747/21](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Filipe Araujo Reul (Gestor(a)); Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12747/21, que tratam da Inexigibilidade nº 16.560/2019, seguida do Contrato nº 16.649/2019/SMS/PMCG, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, tendo como responsável, à época, a Sra. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Secretária Municipal de Saúde, visando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria junto a gerência de planejamento da SMS/CG, tendo sido contratado a pessoa jurídica Luis Villander Sociedade Individual de Advocacia, no montante global de R\$ 18.000,00, com vigência de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2019, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar irregulares a Inexigibilidade e o Contrato, com aplicação de multa pessoal de R\$ 2.000,00, equivalente 34,75 UFR-PB, à Sra. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; com recomendação ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, da Lei Nº. 8.666/1993 e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas, especialmente em seu Parecer Normativo PN - TC - 16/2017, evitando a reincidência das falhas aqui detectadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 02029/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13043/21](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)); Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)); Cide- Capacitacao, Insercao E Desenvolvimento (Interessado(a)); Lucas de Oliveira Meira (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13043/21, que tratam de denúncia, com pedido de cautelar, apresentada pela CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, em face do Pregoeiro do Município de Campina Grande, acerca de suposta irregularidade de vedação existente no item 5.2.4 no Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2020, realizado pela Secretaria de Administração, cujo objeto é o sistema de registro de preços para eventual contratação de agente de integração de estágios; ACORDAM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: (1) CONSIDERAR procedente a Denúncia; (2) JULGAR irregular o Pregão Eletrônico nº 061/2020; (3) DETERMINAR, de forma cautelar, a partir da publicação desta decisão, à Secretaria de Administração de Campina Grande, órgão gerenciador, no sentido de que a ata de registro derivada do pregão eletrônico analisado não origine mais contratos, nem que haja prorrogação dos contratos vigentes e que, caso se pretenda realizar novo certame com o mesmo objeto, seja afastada a cláusula restritiva debatida nos autos (item 5.2.4 do Edital), sob pena de multa por descumprimento dessa determinação; e (4) DETERMINAR comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 01999/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13860/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Mun. de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Maria América Assis de Castro (Gestor(a)); Rubens Falcao da Silva Neto (Gestor(a)); Bruno Vieira de Oliveira Lavor (Advogado(a)); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13860/21, referentes à análise da denúncia formulada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, noticiando irregularidades na aplicação dos recursos para manutenção das escolas no Município de João Pessoa que foram repassados por meio de contratos, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: 1) Preliminarmente, CONHECER da denúncia, e, no mérito, JULGÁ-LA PROCEDENTE; 2) RECOMENDAR que a Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa e Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa agilizem a realização das obras, amenizando os transtornos causados pelo atraso, especialmente para os profissionais e alunos das escolas sob reformas; 3) ENCAMINHAR cópia desta decisão à Auditoria para, caso considere necessário, examinar o processo licitatório, os contratos e aditivos decorrentes, assim como avaliar os gastos com as obras, destacando a origem dos recursos e os cronogramas de execução, inclusive as consequências de eventuais atrasos; 4) EXPEDIR COMUNICAÇÃO aos interessados, bem como, através de suas unidades na Paraíba, à Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União; e 5) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02020/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14901/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: George Ciro Monteiro de Farias (Gestor(a)); Sandro Ferreira de Souza (Interessado(a)); Plácito Alves dos Santos Filho (Interessado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14901/21, que trata de denúncia apresentada pelo Sr. Plácito Alves dos Santos Filho, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 00018/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de Administração da Prefeitura Municipal de Taperoá; e CONSIDERANDO o entendimento da Auditoria de que o procedimento atinente ao Pregão Presencial nº 00018/2021 está maculado por graves irregularidades, dentre as quais destacam-se a inobservância dos princípios da transparência e da impessoalidade, ante a falta de observância do caráter público da sessão, como é estabelecido no art. 4º da Lei 8.666/93 e no art. 4º, VI da lei 10.520/02, uma vez que, embora se tratando de um pregão presencial, caracterizado pela

possibilidade dos licitantes realizarem lances orais, os licitantes foram recebidos em duplas para a apresentação da documentação em uma sala fechada, sem a presença dos demais participantes; a ausência da vinculação ao instrumento convocatório, visto que houve a contratação de tipo de locação de veículos não previstos no Edital; a contratação de itens idênticos com preços diferentes; a falta de definição precisa do objeto licitado, dado que a discriminação limitou-se a informar que seria um veículo tipo popular, câmbio manual, bicombustível, de 05 ou de 06 passageiros, não informando a potência do motor, o número de portas, se é com ar-condicionado e a data de fabricação do veículo; além de indícios de fraude no processo licitatório, já que os licitantes “descobriram” no momento da audiência que a Administração iria também licitar a locação de outros veículos não constantes no Edital, e assim, entregaram propostas para essas locações, as quais foram analisadas e declarados os vencedores de uma disputa de itens não previstos no instrumento convocatório, CONSIDERANDO que as citadas irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico de Instrução caracterizam a existência do “fumus boni iuris” e do “periculum in mora”, que pode acarretar prejuízo ao erário, CONSIDERANDO que o Relator determinou, com lastro no art. 195, § 1º, do RITCE/PB, que a Administração municipal de Taperoá suspenda a execução dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00018/2021, bem como que se abstenha de realizar novas despesas e pagamentos correlatos, sob pena de multa e demais cominações legais aos responsáveis, por descumprimento da decisão, com a INTIMAÇÃO do Sr. George Ciro Monteiro de Farias, prefeito municipal, e do Sr. Sandro Ferreira de Souza, pregoeiro, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias sobre os fatos apontados pela Auditoria, consoante a DECISÃO SINGULAR DS2 TC 00014/2021, CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. REFERENCIAL a DECISÃO SINGULAR DS2 TC 00014/2021; e II. ENCAMINHAR a Processo à Auditoria para análise das defesas, fls. 150/166 e 169/185, e petição, fls. 188/204, após a publicação desta decisão. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB – Sessão presencial/remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 16 de novembro de 2021.

Ato: Acórdão AC2-TC 02002/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18222/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); Joana Sabino de Almeida (Interessado(a)); Francisco Leite Minervino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18222/21, relativos à análise de denúncia apresentada a esta Corte de Contas pela Senhora JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO, atual Prefeita do Município de Olho d'Água, relatando descumprimento da Resolução Normativa RN - TC 03/2016, no que tange à quantidade de integrantes da equipe de transição de governo, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) Preliminarmente, CONHECER da presente denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria, a fim de que proceda sua anexação ao processo de prestação de contas anuais, relativo ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal (Processo TC 07536/21), para os fins verificação do integral cumprimento da Resolução Normativa RN - TC 03/2016; 3) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 4) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16801/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Citados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16801/14](#)



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2014
Citados: Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa (Advogado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16801/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2014
Citados: Flavio Colaco da Silva (Advogado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04507/18](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04507/18](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Saionara Lucena Silva (Assessor Técnico).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16950/20](#)
Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01398/21](#)
Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17494/21](#)
Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Citados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19267/21](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Valdir José Dowsley (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19267/21](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19676/21](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Paulo Fracnette de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19679/21](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Felício Kelmo Almeida Queiroz (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [80310/21](#)
Número da Licitação: 00190/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ALIMENTAÇÃO.
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba
Observações: Tendo em vista que a 1ª chamada foi FRACASSADA à luz da legislação vigente, a segunda chamada fica agendada para o dia 01/12/2021, às 9h.

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [82946/21](#)
Número da Licitação: 16653/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.
Data do Certame: 30/11/2021 às 13:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [88097/21](#)
Número da Licitação: 04063/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [90292/21](#)
Número da Licitação: 00027/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de internet via cabo e via fibra óptica, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
Data do Certame: 26/11/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora



Valor Estimado: R\$ 78.000,00
Observações: Licitação adiada por conveniência da Administração.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [90770/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO DIÁRIO (ETICOS, GENERICOS E SIMILARES) DE A a Z, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DA CMED (ANVISA).
Data do Certame: 23/11/2021 às 11:00
Local do Certame: SALA DASSESSÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [91423/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR
Data do Certame: 30/11/2021 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [91988/21](#)
Número da Licitação: 10055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) – II.
Data do Certame: 26/10/2021 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [91990/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021
Data do Certame: 07/12/2021 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 30.171,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [91993/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LADEIRAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB
Data do Certame: 07/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 463.283,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [91994/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – II ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB
Data do Certame: 09/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 470.195,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [91997/21](#)

Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de portões, grades e outros itens metalúrgicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Brejo do Cruz-PB
Data do Certame: 29/11/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [92002/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forma gradual/parcelada/diária de artefatos de concreto para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brejo do Cruz-PB
Data do Certame: 30/11/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [92008/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Pregão SRP da Prefeitura de Juazeirinho. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.
Data do Certame: 04/10/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [92024/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BELÉM-PB
Data do Certame: 29/11/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [92029/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BELÉM-PB
Data do Certame: 29/11/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [92034/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 29/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [92037/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 29/11/2021 às 09:00



Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [92038/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 29/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [92044/21](#)
Número da Licitação: 00112/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica do tipo RM-1C e RR-1C para melhor atender as demandas da Administração Municipal.
Data do Certame: 22/11/2021 às 13:30
Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [92070/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas no município de Cruz do Espírito Santo - PB.
Data do Certame: 02/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Pça dos 3 poderes, Cruz do Esp. Santo
Valor Estimado: R\$ 969.062,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [92081/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos da farmácia básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Data do Certame: 26/11/2021 às 09:00
Local do Certame: POR MEIO ELETRÔNICO
Valor Estimado: R\$ 310.992,00
Observações: Ratificação Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021 - PA n 00108/2021 onde -se - lê : Reunião dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 (horário de Brasília), leia -se -corretamente 26 de novembro de 2021 as 09:00 hrs.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [92098/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS VICINAIS E LIMPEZA DE AÇUDES NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
Data do Certame: 29/11/2021 às 09:00
Local do Certame: R.Dr. MANOEL ALVES,140--PEDRAS DE FOGO/PB SL - CPL
Valor Estimado: R\$ 999.038,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [92102/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS LUZIVALDA COELHO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 01/12/2021 às 14:00

Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 258.314,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [92121/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material odontológico destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde de São Jose da Lagoa Tapada
Data do Certame: 26/11/2021 às 14:00
Local do Certame: POR MEIO ELETRÔNICO
Valor Estimado: R\$ 254.198,62
Observações: Ratificação Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021 - PA n 00109/2021 onde -se - lê Reunião dia 19 de novembro de 2021, às 11:00, Leia-se -corretamente 26 de novembro de 2021 as 14:00 hrs

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [92125/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recapeamento Asfáltico no Centro do Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e contrato de repasse nº. CONTRATO CR 1073059-85
Data do Certame: 30/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.332.912,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [92135/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para Reforma das Escolas: REFORMA DA ESCOLA INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA; REFORMA DA E.M.P.G FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS; REFORMA DA E.M.P.G JOAQUIM VIEIRA DA SILVA; REFORMA DA E.M.E.I.E.F DOROTEU DOS SANTOS PASSOS, no município de Marizópolis - PB
Data do Certame: 01/12/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 510.318,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [92136/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLESportiva DA ESCOLA INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUL PE JULIA MARIA DE CARVAHO SILVA, no município de Marizópolis - PB
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 551.099,43

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [92138/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação com CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS NA CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA; ADEQUAÇÃO DE UMA SALA DE AULA PARA LABORATORIO DE CIENCIA JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA, no município de Marizópolis - PB
Data do Certame: 01/12/2021 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 197.783,79



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [92142/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de recuperação e pintura das creches municipais Abgail Vieira da Silva (São José), Lia Beltrão (Cachoeira dos Guedes), Maria da Costa Guedes (Contendas), Tia Léa (Faixa da Pista) Lavinia Maria Moura Ribeiro Barbosa (Clovis Bezerra), Geane Cristina do Nascimento Gomes (Maciel), Luzia Paulino (Cordeiro).
Data do Certame: 29/11/2021 às 13:30
Local do Certame: Rua Antônio Andre, número 39, primeiro andar
Valor Estimado: R\$ 78.003,35

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [92143/21](#)
Número da Licitação: 10010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº. DA PROPOSTA: 11431.018000/1140-01
Data do Certame: 29/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [92145/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB
Data do Certame: 06/12/2021 às 11:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB
Valor Estimado: R\$ 989.693,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [92146/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo em duas ruas localizadas no Município de São Sebastião do umbuzeiro-PB, conforme Planilha Orçamentária
Data do Certame: 03/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 77.787,03

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [92148/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, OS QUAIS SERÃO USADOS PRA ATENDER A DEMANDA. A FIM DE PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA NO QUE DIZ RESPEITO A AGILIDADE, OBJETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO TRABALHO INTERNO
Data do Certame: 24/11/2021 às 16:00
Local do Certame: Sala de Licitação da Câmara Municipal
Valor Estimado: R\$ 53.680,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [92160/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo passeio destinado a Câmara Municipal de Santa Inês/PB.

Data do Certame: 03/12/2021 às 10:30
Local do Certame: Câmara Municipal
Valor Estimado: R\$ 61.993,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [92172/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento médico e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde ESF I João Bosco de Medeiros Torres, ESF II Centro, ESF III Marcia Patrícia de Medeiros, ESF IV Antônio Bento de Moraes, ESF V Zona Rural e ESF VI Roberval Eliseu da Nóbrega do Município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-02.
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 66.980,00
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [92174/21](#)
Número da Licitação: 00017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administrativo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - POLICLINICA DR KIVAL GORGONIO do Município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-11.
Data do Certame: 01/12/2021 às 11:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 23.370,00
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [92175/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Médico/Hospitalar para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - POLICLINICA DR KIVAL GORGONIO do Município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-11.
Data do Certame: 02/12/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 71.600,00
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [92176/21](#)
Número da Licitação: 00020/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Data do Certame: 02/12/2021 às 09:00
Local do Certame: CPL-SEDE DA PREF MUN DE CUITÉ R.15 DE NOVEMBRO 159
Valor Estimado: R\$ 1.548.748,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [92177/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE



RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR)

Data do Certame: 01/12/2021 às 09:01
Local do Certame: licitacao.cuite.pb.gov.br
Valor Estimado: R\$ 47.892,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [92186/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, tipo passeio, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
Data do Certame: 30/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [92187/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1072584-02/2020
Data do Certame: 06/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Município
Valor Estimado: R\$ 485.848,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [92191/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de unidade móvel para centro de controle de Zoonoses destinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca-PB
Data do Certame: 30/11/2021 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 152.962,50

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [92195/21](#)
Número da Licitação: 00128/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de locação de veículos automotores (tipo van e ônibus rodoviário)
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras/SEAD/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [92196/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CER - CONDE/PB
Data do Certame: 26/11/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [92204/21](#)
Número da Licitação: 00058/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando realizar a reforma, adequação das salas de aula, da cozinha, refeitório e almoxarifado, como também ampliação com duas novas salas de aulas na Escola Municipal de Ensino Infantil Governador Ronaldo José da Cunha Lima, e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data do Certame: 03/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Licitação, Rua São Paulo nº 67, Juripiranga/PB
Valor Estimado: R\$ 512.048,43

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [92205/21](#)
Número da Licitação: 00170/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [92209/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [92217/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.
Data do Certame: 30/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 408.486,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [92218/21](#)
Número da Licitação: 00026/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo 0 km ano 2021/2022, tipo MINIVAN, 7 lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas ações públicas, conforme contrato de repasse Nº. 11383.748000/1200-04.
Data do Certame: 30/11/2021 às 15:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 129.688,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [92224/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA, RUA PROJETADA (TRECHO 01), (TRECHO 02) E (TRECHO 03) NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Data do Certame: 03/12/2021 às 14:30
Local do Certame: sede da licitação
Valor Estimado: R\$ 145.217,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [92239/21](#)
Número da Licitação: 00084/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB
Data do Certame: 30/11/2021 às 14:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [92248/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB
Data do Certame: 30/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 600.661,59

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [92249/21](#)
Número da Licitação: 00067/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.I.E.F.M. PEDRO POTI EM BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB
Data do Certame: 06/12/2021 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 659.552,21

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [92255/21](#)
Número da Licitação: 23034/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 30/11/2021 às 13:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [92259/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Requalificação do Mercado Público da cidade de Juarez Távora.
Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Valor Estimado: R\$ 403.789,84

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [92261/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos
Data do Certame: 23/11/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [92263/21](#)
Número da Licitação: 10009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Implantação de sistemas de prontuário eletrônico
Data do Certame: 29/11/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [92268/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS

DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
Data do Certame: 20/12/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 267.568,80

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [92273/21](#)
Número da Licitação: 10010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de testes rápidos
Data do Certame: 02/12/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [92277/21](#)
Número da Licitação: 00078/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB
Data do Certame: 30/11/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [92278/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas: Euclides da Cunha, Joaquim Cabral de Vasconcelos e José Freire de Melo na cidade de Juarez Távora.
Data do Certame: 08/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Valor Estimado: R\$ 354.705,44

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [92280/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA HEMODINÂMICA NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE-PB
Data do Certame: 03/12/2021 às 10:00
Local do Certame: NO AUDITÓRIO DA CIB OU SALA DA CPL DA SES/PB
Valor Estimado: R\$ 90.898,78

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [92288/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de retroscavadeira
Data do Certame: 29/11/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [92293/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 26/11/2021 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecomprasbayeux.com.br/



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [92297/21](#)
Número da Licitação: 00021/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.0 GASOLINA/ALCCOL, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO - I DESTA EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [92300/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material didático
Data do Certame: 02/12/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [92301/21](#)
Número da Licitação: 04065/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/10/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [68658/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL JOÃO DANTAS ROTHÉAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/08/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [60962/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículos, com motorista para atender as necessidades das Secretarias do Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/08/2021:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [60963/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículos, com motorista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/11/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [85449/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/11/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [89451/21](#)
Número da Licitação: 00033/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos do proinfancia destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcantil - PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/11/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [91401/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA, RUA PROJETADA (TRECHO 01), (TRECHO 02) E (TRECHO 03) NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
